

37°47'49,76"W

37°44'28,77"W

37°41'7,78"W

37°37'46,79"W

37°34'25,80"W

37°31'4,81"W

5°28'16,95"S

5°31'37,94"S

5°34'58,93"S


5°38'19,92"S

5°28'16,95"S

5°31'37,94"S

5°34'58,93"S

5°38'19,92"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Serra
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Cidades e Núcleos Urbanos

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de valores ambientais urbanos	■ Estação de Tratamento de Efluentes
■ Sistema de Canteiros Comunitários	■ Favela
■ Sistema Saneamento Básico	■ Drenagem
	■ Sítio
	■ Território Quilombola
	■ Unidade de Conservação
	■ Projeto de Assentamento
	■ Ponto de Referência

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -5.6 Longitude: -37.68

Localização no planejamento territorial: SB-29-X-C-1-2

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estrutura Territorial - CETE

Unidade Executora: Unidade Estadual do IBGE

Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

PLANTA TERRITORIAL

EDICIÓN: 2022

NOTA:

Este mapa foi elaborado com base nos dados do IBGE e de outros órgãos competentes. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

© IBGE. Todos os direitos reservados. IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS